# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 225 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando a realização de estudos técnicos para implantação da gratuidade do transporte público municipal a pessoas em tratamento de câncer.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de fevereiro de 2025.

**Cidão da Telepar**
Vereador/Podemos

Justificativa

A presente indicação visa garantir o direito ao transporte público gratuito para moradores de Cascavel que estejam em tratamento de câncer nos centros especializados UOPECCAN – União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – e CEONC – Centro de Oncologia de Cascavel, mediante comprovação e pelo período do tratamento.

O diagnóstico e o tratamento do câncer impõem desafios significativos aos pacientes e suas famílias, tanto do ponto de vista emocional quanto financeiro. Muitos desses pacientes enfrentam dificuldades para arcar com os custos de deslocamento até as unidades de saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A concessão da gratuidade no transporte público representaria um suporte essencial para garantir que os pacientes possam comparecer regularmente às consultas, sessões de quimioterapia, radioterapia e demais procedimentos necessários ao tratamento, sem que o custo do deslocamento seja um obstáculo ao acesso à saúde.

Dessa forma, a realização de estudos técnicos para viabilizar essa iniciativa é de extrema relevância para fortalecer a rede de apoio a esses cidadãos, assegurando-lhes o direito fundamental à saúde.

Diante do exposto, solicitamos que sejam promovidos os estudos necessários para avaliar a viabilidade da implementação dessa medida, garantindo que o benefício seja concedido aos moradores de Cascavel, devidamente comprovados, pelo período correspondente ao seu tratamento. Tal iniciativa certamente trará um impacto social positivo e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes oncológicos em nosso município.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA